

A discriminação da população negra no mercado de trabalho brasileiro pós abolição

The discrimination of the black population in the brazilian labor market after abolition

Anna Carolina de Carvalho Rocha¹

Erika Cristina Silva Alves²

RESUMO

O racismo estrutural presente no Brasil, decorrente do colonialismo e a escravização de povos negros por séculos, produziu consequências na esfera econômica, política por exemplo, na constituição sócio-histórica do país. No período pós-abolição, teorias racistas foram criadas com o intuito de justificar a inferioridade da raça negra e continuar as práticas discriminatórias na época. Paralelamente, a população negra seguiu neste cenário conturbado buscando condições melhores de subsistência, e o acesso ao mercado de trabalho foi uma delas. Historicamente, negros ocupam cargos subalternos e a remuneração tende a ser inferior comparadas a pessoas não-negras trabalhando na mesma função. Ações para reparar as discrepâncias causadas pelo racismo ao longo da história são necessárias, principalmente no campo da educação. Sabe-se que o nível de escolaridade é um fator primordial para a ascensão financeira e melhoria na qualidade de vida do cidadão. Por esta razão, este artigo objetiva tecer algumas ponderações a respeito dos mecanismos arquitetados para reduzir os valores do corpo negro na sociedade, como também da discriminação sofrida por negros e negras no mercado de trabalho brasileiro. Em contrapartida, ressaltar a contribuição das oportunidades educacionais como uma das formas de minimização desse processo avassalador, a partir da contextualização histórica da construção de um Brasil viável pós abolição da escravatura.

Palavras-chave: Doutrinas racistas. Mercado de trabalho. Discriminação Racial. Mobilidade Social. Redução de Desigualdades.

ABSTRACT

The structural racism present in Brazil, resulting from colonialism and the enslavement of black people for centuries, produced consequences in the economic sphere, political for example, in the country's socio-historical constitution. In the post-abolition period, racist theories were created in order to justify the inferiority of the black race and to continue discriminatory practices at the time. At the same time, the black population continued in this troubled scenario, seeking better subsistence conditions, and access to the labor market was one of them. Historically, blacks have held subordinate positions and pay tends to be lower compared to non-black people working in the same role. Actions to repair the discrepancies caused by racism throughout history are necessary, especially in the field of education. It is known that the level of education is a major factor for the financial rise and improvement in the quality of life of the citizen. For this reason, this article aims to make some considerations regarding the mechanisms designed to reduce the values of the black body in society, as well as the discrimination suffered by black men and women in the Brazilian labor market. On the other hand, to highlight the contribution of educational opportunities as one of the ways to minimize this overwhelming process, based on the historical context of the construction of a viable Brazil after the abolition of slavery.

KEY WORDS: Racist doctrines. Labor market. Racial discrimination. Social Mobility. Educational opportunity.

¹ Professora do Instituto Federal do Norte de Minas e Mestranda em Educação do Programa de Pós graduação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM). E-mail: annacarolina.rocha@gmail.com.

² Professora da Educação Básica da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais e Mestre em Educação pelo Programa de Pós graduação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM). E-mail: professoraerikacristina@gmail.com

ROCHA, A. C.C.; ALVES, E. C. S.

Introdução

É sabido que a educação é um dos fatores mais importantes para a mobilidade social e, se agregada à oferta de oportunidade de trabalho e ao esforço pessoal, é possível a um indivíduo ter acréscimo de renda e melhoria de qualidade de vida. Contudo, a forte discriminação racial e de gênero ainda presentes na sociedade brasileira, construída historicamente e que acomete a maior parte da população, faz com que homens e mulheres negras tenham pouca ou quase nenhuma possibilidade de ascensão social.

Diversos dados reiteram essa disparidade, visto que o estudo produzido pelo IBGE “Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil³” aponta que 64% dos desempregados no país é formado por negros; um negro tem 2,7 vezes mais chances de ser morto do que um branco; os cargos de menor qualificação são ocupados por negros, principalmente por mulheres negras; negros têm menos acesso à educação formal e 75% da população de menor rendimento no país é da raça negra. Isso pode ser explicado por diversos fatores, sendo um deles a construção histórica do mercado de trabalho no país, no qual a inserção do trabalhador negro e da trabalhadora negra não foi feita de forma digna.

Após a abolição da escravatura em 1888, a composição étnica do povo brasileiro era uma pauta que preocupava a elite dominante do país, pois o Brasil precisava tornar-se política e economicamente viável e a miscigenação era vista como atraso. Não obstante a isso, o trabalhador negro era subjugado dessa mesma forma e essas características eram atribuídas como intrínsecas, ou seja, algo próprio do negro. Assim, nesse momento de redefinição do trabalho, o elemento negro se via desqualificado como agente transformador e como sujeito de direito. (SILVA, 2013, p. 231)

As doutrinas racistas

As doutrinas do racismo científico que se apresentavam com universal e racional ajudaram a forjar representações sociais negativas da população negra no Brasil como informa Barbosa (2016). Alcançaram a intelectualidade do país no final do século XIX e início do XX. Nomes como Silvio Romero e Oliveira Viana enxergavam na miscigenação

³ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Desigualdades por Cor ou Raça no Brasil, 2018. Disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em 30/11/2020



ROCHA, A. C. C.; ALVES, E. C. S.

uma via de embranquecimento e apagamento gradativo do negro como uma forma de “melhorar” a sociedade. A inferioridade africana era vista como “paganismo” e “barbarismo” cultural pois, para esses cientistas o correto eram os costumes e modelos de vida tipicamente europeus. (BARBOSA, 2016, p. 266)

Silvio Romero (1851-1914) justifica sua teoria racista com as palavras: “o negro não é só uma máquina econômica; ele é antes de tudo, e mal grado, sua ignorância, um objeto de ciências”. (ROMERO, apud BARBOSA, 2016, p. 266). Para Oliveira Viana (1883-1951) “a miscigenação propiciada por uma política eugenista, formaria com o tempo uma nova raça ariana nos trópicos”. (VIANA, apud BARBOSA, 2016, p.267)

Já Nina Rodrigues (1862-1906) condenava a mestiçagem porque, segundo o médico, hibridação seria fator de degeneração e, portanto, acreditava na incapacidade do negro de civilizar-se ou alcançar nível satisfatório de evolução. Sua teoria baseada em Gobineau (1816-1882) afirmava que o Brasil era um país inviável devido aos fatores climáticos e a mestiçagem étnica. Para ele, o Brasil estaria produzindo seres incapazes de acompanhar o desenvolvimento da humanidade porque os elementos mais fracos (defeitos) permaneciam nos descendentes.

Outro cientista adepto a essas teorias foi João Batista Lacerda (1846-1915) o qual participou do Congresso Universal das Raças em 1911 em Londres. Na ocasião, o médico proferiu a seguinte frase retirada de seu artigo “Sobre os mestiços do Brasil”:

A população mista do Brasil deverá ter pois, no intervalo de um século, um aspecto bem diferente do atual. As correntes de imigração europeia, aumentando a cada dia mais o elemento branco desta população, acabarão, depois de certo tempo, por sufocar os elementos nos quais poderia persistir ainda alguns traços do negro. (LACERDA, apud SCHWARCZ 2011, p. 239)

Em seu discurso, percebe-se a defesa da mestiçagem como algo positivo que poderia “salvar” a população brasileira do atraso em que se encontrava em função da hibridação.

No congresso, o médico apresentou o quadro “A redenção de Cam” do pintor espanhol Modesto Brocos. A obra finalizada em 1895 apresenta uma família cuja senhora preta agradece a Deus o neto branco. Interpretado por Batista como afirmação da positividade de sua tese, Brocos propõe a diluição da cor negra nos descendentes já que Cam, filho de Noé foi amaldiçoado por seu pai a tornar-se negro e portanto, a raça negra

ROCHA, A. C.C.; ALVES, E. C. S.

africana era maldita, mas poderia ser redimida com a mistura com a raça branca europeia.

A discriminação no mercado de trabalho brasileiro

Nesse contexto, surge então a imigração europeia como signo de uma nova etapa de desenvolvimento e progresso. O pensamento social brasileiro do final do século XIX era influenciado e refletia teorias acadêmicas que defendiam a superioridade civilizatória caucasiana e refutavam uma população majoritariamente mestiça e negra. A mestiçagem surge, então, como uma estratégia para a ideologia de embranquecimento da população com vistas a produzir um tipo humano mais próximo do branco. (SCHWARCZ apud SILVA, 2013, p. 232)

Por esse motivo, não nasceram políticas públicas de proteção à população negra já que a intenção era que simplesmente ela desaparecesse em uma sociedade não escravista. Portanto, a solução para o renascimento do país seria um mercado capitalista com trabalhadores assalariados, livres e brancos. Resolvendo assim, o “problema” da miscigenação e o desenvolvimento do país. (SILVA, 2013, p. 232)

Como educação é uma forma de elevação social, negros eram impedidos de ascender porque as políticas públicas educacionais da época excluía essa população. Como pode ser visto na constituição de 1824 na qual proibiu escravizados acessarem as instituições escolares. O decreto lei nº 1331 de 1854 que regulamentou o ensino primário e secundário, mais uma vez, proibiu a admissão de negros a quaisquer níveis de ensino no país. Somente em 1878, um decreto permitiu a matrícula de negros libertos maiores de quatorze anos nas escolas noturnas, o que propiciou o letramento de alguns nas instituições profissionais e o negro então, buscou sua escolarização antes mesmo do fim legal da escravidão.

O trabalho livre após a abolição e o avassalador desenvolvimento industrial e urbano, vivido a partir de 1950, provocou uma mudança no perfil do emprego no país, o que acabou por empurrar a população negra para as ocupações subalternas e mais desvalorizadas, como: serviços domésticos, empregos informais e biscates foram atividades que restaram aos não brancos, nas quais a maioria deles se encontra ainda hoje. (SILVA, 2013, p.233)



ROCHA, A. C. C.; ALVES, E. C. S.

As interfaces do capitalismo numa sociedade estruturalmente racista serviram como base para o desenvolvimento econômico no país, fundamentado essencialmente na exploração de mão-de-obra de povos historicamente oprimidos. “Nesse contexto, o racismo pode ser uma excelente tecnologia de controle social, porque “naturaliza” o pagamento de salários mais baixos para trabalhadores e trabalhadoras pertencentes a grupos minoritários.” (ALMEIDA, 2020, p. 184). Vale ressaltar que estes grupos são minoritários socialmente em termos de representação e não em números absolutos.

Prova disso é a pesquisa divulgada pelo IBGE em 2019⁴, a qual aponta os trabalhadores não-negros se concentrando de modo mais acentuado nas situações mais formalizadas, enquanto os negros, mais frequentemente, compõem o contingente dos trabalhadores que não possuem carteira de trabalho assinada, ocupando, portanto, atividades informais, sem direito a benefícios ou a proteção social. Além disto, ocupam 2/3 dos desocupados no país, apesar de serem pouco mais da metade da força de trabalho (55%) brasileira.

Somado a isso, os dados apresentados pela Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), realizada pelo Dieese em 1999⁵, mostram que negros ingressam mais cedo no mercado de trabalho e são obrigados a permanecer nele por mais tempo. Em 2019, por meio do Estudo sobre Desigualdades Sociais e Raciais no Brasil⁶, o IBGE confirmou esse fato apontando que entre jovens de 18 a 24 anos, com ensino médio completo não estavam frequentando a faculdade por terem que trabalhar.

Esse modelo de hierarquização racial gerado pela política pública imigrantista destituiu a população negra de seu papel positivo no processo de construção do país e da nação. Os negros eram e ainda são caracterizados de forma errônea, conforme descreve Silva (2013), como incapazes de contribuir para o sistema de livre iniciativa por insuficiência intelectual, incapacidade técnica ou debilidade moral, bem como vistos como parte de um passado de atraso econômico e incivilidade.

⁴ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Desigualdades por Cor ou Raça no Brasil, 2018. Disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em 30/11/2020

⁵ Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio Econômicos (Dieese). Mapa do Negro no Mercado de Trabalho no Brasil. Disponível em <https://www.dieese.org.br/relatoriotecnico/1999/relatorioPesquisa.pdf>. Acesso em 15/12/2020

⁶ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Desigualdades por Cor ou Raça no Brasil, 2018. Disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em 30/11/2020

ROCHA, A. C. C.; ALVES, E. C. S.

Essa subjetiva caracterização expressa em forma de preconceito cria situações de invisibilidade cruel, como por exemplo o caso do escravo Joaquim Pinto de Oliveira, o Tebas. Ele contribuiu para a modernização da arquitetura paulista, mas foi reconhecido somente em 2018, mais de 200 anos depois de sua morte. O jornalista e escritor Abílio Ferreira organizou o livro “Tebas, um negro arquiteto na São Paulo escravocrata”. O negro era conhecedor de pedras e metais o que possibilitou exercer seu ofício em troca de alforria. Propriedade de Bento de Oliveira Lima, um mestre-pedreiro português, o trabalho de Tebas foi explorado por diversas ordens religiosas como beneditinos, franciscanos, carmelitas e católicos na ornamentação de igrejas. De acordo com pesquisadores, seu nome tornou-se sinônimo de “faz tudo”, embora sua figura tenha gerado dúvidas sobre sua real existência. Cartões postais da cidade de São Paulo como a torre da Antiga Igreja Matriz da Sé (1750) são legados desse escravizado que teve sua história apagada.

Outra caracterização subjetiva e preconceituosa que gera desigualdades violentas, é o caso da mulher negra. Segundo Theodoro (1996), durante a escravidão, as mulheres negras lavavam, passavam, cozinhavam, limpavam, cuidavam dos filhos das mulheres brancas e ainda satisfaziam as vontades dos senhores. Após a abolição, como homens negros não conseguiam ingressar no mercado de trabalho, as trabalhadoras negras foram para o trabalho doméstico nos espaços brancos assim como foram as primeiras trabalhadoras autônomas brasileiras. Na industrialização do país, entre os anos de 1960 e 1980, o acesso da mulher branca aos bancos escolares e sua significativa entrada no mercado de trabalho permitiu a ela sua emancipação econômica e cultural, apoiada nos serviços braçais da empregada doméstica negra. A autora conclui: “é incontornável, portanto, o fato de que a mulher negra foi o alicerce que estruturou o mundo doméstico branco e o mundo privado negro.” (THEODORO, 1996, p.33)

Ainda assim, os mecanismos de discriminação continuam operando de maneira sutil e eficiente, quando por exemplo, dados do IBGE-2018⁷ apontam que mulheres negras recebem majoritariamente menos da metade do salário médio de um homem branco (44%), ainda que não tenham suas horas de trabalho reduzidas na mesma

⁷ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Desigualdades por Cor ou Raça no Brasil, 2018. Disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em 30/11/2020



ROCHA, A. C.C.; ALVES, E. C. S.

proporção. Ou quando dados da pesquisa do Ministério do Trabalho coletados em 2016 assinalam que as funções mais ocupadas pelos homens negros são braçais ou com pouca exigência de qualificação como vigilante, operário da construção civil, segurança, trabalhador rural. Esses cargos ocupados por homens negros reforçam representações sociais identificadas normalmente como pessoas selvagens, primitivas, emocionais, corporais.

Esta falsa caracterização empurra-os para postos de trabalho mais precários e vulneráveis. Souza (2006) chama a atenção para essa errônea naturalização de profissões que os afro-descendentes foram destinados a exercer pela sociedade e quando não as ocupam é anormal, incômodo, como defende a autora. A ocupação desses espaços subalternos é vista como natural e não resultado de um processo histórico de exclusão. Lia Vainer Schucman, doutora em Psicologia Social pela Universidade de São Paulo (USP), concedeu uma entrevista ao Jornalista José Tadeu Arantes para Agência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) explicando esse incômodo. Ela o denomina de “medo branco”:

“Enquanto os negros se encontravam em posição subalterna, o racismo existia, mas não assumia formas ostensivas como as que vemos hoje porque os negros não disputavam com os brancos o acesso aos bens públicos e a outras posições na sociedade – coisas que brancos consideravam suas por merecimento. Porém, quando as lutas dos movimentos sociais negros produziram certas conquistas, alguns brancos passaram a se sentir ameaçados como o caso das cotas para negros nas universidades e nos serviços públicos. Esquecendo-se que o lugar antes ocupado por eles com exclusividade era privilégio.” (SCHUNMAN, 2015)

Esse fenômeno marcadamente racializado pode ser percebido na pesquisa realizada pelo IBGE⁸ a qual demonstrou que, em 2018, trabalhadores brancos, receberam em média 74% a mais do que pretos e pardos. Na prática, isto significa que a trabalhadora ou trabalhador branco recebe a mais por hora do que o empregado não branco em qualquer nível de instrução. Os valores são: R\$ 17,00/hora para brancos e R\$ 10,00/hora para não brancos.

Entretanto, a despeito disto, a mesma pesquisa aponta que, entre trabalhadores com ensino superior completo, o homem branco teve, em 2018, renda de R\$ 32,00/hora

⁸ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Desigualdades por Cor ou Raça no Brasil, 2018. Disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em 30/11/2020



ROCHA, A. C. C.; ALVES, E. C. S.

trabalhada, enquanto o trabalhador de cor preta ou parda com mesmo nível de escolaridade teve rendimento de R\$ 22,00 por hora trabalhada. Isto significa que, apesar da população negra buscar ampliar sua escolarização, a discriminação e o racismo continuam presentes de forma incontestáveis, ampliando as desigualdades sociais e raciais e evidenciando que a escolarização em si não é condição suficiente para garantir igualdade de rendimentos, permanência no mercado ou ascensão profissional.

Essa desigualdade apresenta-se de forma prática em obstáculos como ingresso ou ascensão no mundo do trabalho por meio de processos seletivos, com vieses raciais e de gênero conscientes e inconscientes, apesar da Constituição de 1988⁹ no artigo 5º proibir quaisquer tipos de discriminação por origem, raça, cor, gênero, credo, religião, orientação sexual. Outra forma de obstáculo à mobilidade social negra, além da exclusão escolar histórica, é o desafio do jovem negro de acessar e permanecer em uma instituição de ensino superior. Embora, em 2018, de acordo com o IBGE, a população jovem estudantil (18-24 anos) negra ocupou, pela primeira vez, a maioria em instituições públicas de nível superior (55%). Esse patamar, contudo, ficou abaixo dos 79% de estudantes da mesma faixa etária nesse nível de ensino. (IBGE, 2018, p. 9)

Todos esses índices apresentados referentes às discrepâncias sociais entre brancos e negros, são frutos do racismo estrutural vigente na sociedade desde a colonização e que impera ainda no século XXI. Não se pode naturalizar esses dados, nem tampouco reproduzir o discurso da meritocracia afirmando ser falta de esforço dos negros, haja vista que o ponto de partida entre negros e brancos não é o mesmo. É necessária uma análise profunda e criteriosa compreendendo os mecanismos do racismo que perpetuam nas variadas esferas sociais corroborando para presente realidade. (ALMEIDA, 2020).

Ainda no que tange ao mercado de trabalho, a desigualdade permanece mesmo na classe de rendimento mais elevado como cargos gerenciais nas quais o ensino superior é requisito. No estudo¹⁰ realizado em 2018 e divulgado em 2019, o IBGE apontou que apenas 12% desses cargos são ocupados por pessoas negras, ao passo que entre as brancas tal proporção atinge 86%. Por outro lado, cargos gerenciais de menor

⁹ BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 2016.

¹⁰ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Desigualdades por Cor ou Raça no Brasil, 2018. Disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em 30/11/2020

ROCHA, A. C. C.; ALVES, E. C. S.

remuneração são ocupados 45% por negros e 53% por brancos. Caso o recorte for realizado pela mulher negra na posição mais elevada, esta estatística cai para 0,4%, de acordo com o Instituto Ethos. (ETHOS, 2016, p. 23)

A mulher negra é afetada de forma mais intensa pelo racismo estrutural, pois inclui-se na análise a questão do sexismo no Brasil. Ser mulher preta a coloca numa categoria ainda mais subalterna devido ao caráter patriarcal da sociedade brasileira. É necessário pensar o lugar ocupado por ela no mercado de trabalho analisando a tríade interseccional, raça, sexismo e classe, para compreender a estrutura na qual ela está situada. (AKOTIRENE, 2020).

Ações práticas para redução da desigualdade

Posto isto, conclui-se que a explicação para o fato da existência de desigualdade racial e de gênero no mercado de trabalho brasileiro e a falta de ascensão social devem ser atribuídas a um racismo construído desde o início do século XVI, quando os primeiros negros foram trazidos pela colonização europeia. Schucman (2012) confirma essa desigualdade em sua tese de doutorado denominada “Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo”. A psicóloga explana que a branquitude gerou riqueza em favor próprio, ao contrário da população negra que trabalhou durante quase quatro séculos para o outro e ainda continua desempenhando esse papel. Schucman (2012) explica que são quinze gerações desde a chegada da população africana no país gerando riqueza para a população branca.

Até hoje essa desigualdade pode ser sentida de diversas maneiras por aqueles e aquelas que pertencem a esse segmento social e racial como expressou o ex-escravizado Vicente da Silva: “para quem nasceu preto, a escravidão continua sendo normal” em entrevista concedida a PIREs do Jornal El País em maio de 2020. Vicente foi escravo até a década de 1940, mais de 50 anos após a abolição da escravatura, conseguiu comprar o primeiro par de sapatos apenas com 21 anos após trabalhar na construção civil em Belo Horizonte. Hoje a família vive confortavelmente, mas Vicente nunca esqueceu a história de servidão e sofrimento vivida. A neta dele disse para esse mesmo jornal que “a escravidão está mais próxima do que se pode imaginar, mas a vitória da família preta dói na ‘casa-grande’”. Minas Gerais chegou a ter o maior contingente de pessoas



ROCHA, A. C. C.; ALVES, E. C. S.

escravizadas do país e desde 2013 ocupa o primeiro lugar no ranking de vítimas resgatadas em condições análogas à escravidão, de acordo com o Governo Federal.

Contudo, notam-se avanços na redução das profundas desigualdades encontradas entre não brancos e brancos no Brasil, como a maior presença de negros universitários nas instituições públicas, a revisão da política de diversidade racial nas empresas e aumento da renda média. Todos esses avanços podem ser atribuídos principalmente a luta dos movimentos sociais negros. Fato que pode ser exemplificado quando o então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso reconheceu em 1995 que havia racismo e desigualdades raciais no país, desencadeando as primeiras políticas públicas específicas para a população negra como a lei de cotas universitárias e a lei 10.639/03 que institui a obrigatoriedade do ensino da história e dos afro-brasileiros na educação básica.

Aliado ao crescente número de universitários negros e conseqüentemente em diversos postos de trabalhos, soma-se também a popularização dos debates decoloniais nas redes sociais por lideranças de movimentos negros. Isso tem contribuído para o esclarecimento a respeito da temática, até então contada apenas pelo viés da branquitude. É importante conhecer a história pela perspectiva dos oprimidos e não somente dos opressores. (ADICHIE, 2019).

Todavia, consolida-se, ao mesmo tempo, um conjunto de dados que continua apontando a persistência de significativas diferenças nas condições de trabalho, acesso e mobilidade social desses dois grupos na sociedade brasileira: a significativa diferença salarial, o acesso indiscriminado à educação da população não negra e a inserção privilegiada de brancos ao mercado de trabalho. (IBGE, 2018)

Assim, para construir um país mais justo e antirracista, Carneiro (2002) afirma que as empresas são atores importantes para a promoção da diversidade e combate a discriminação racial. Pois, são espaços tanto econômicos quanto sociais, e, portanto, têm um impacto profundo nas comunidades onde estão inseridas. Nesse contexto, algumas corporações tem trabalhado para construir políticas e práticas de inclusão racial no intuito de reduzir as desigualdades adotando ações que favoreçam a diversidade de seu quadro de colaboradores.

ROCHA, A. C. C.; ALVES, E. C. S.

O Magazine Luiza é um exemplo de organização que está buscando implantar ações afirmativas com o intuito de enfrentar o racismo, principalmente, nos níveis hierárquicos superiores. Recentemente lançou o programa de Trainees exclusivamente para jovens negros. A empresa alegou em sua rede social: “estamos absolutamente tranquilos quanto a legalidade do nosso Programa de Trainees 2021. Inclusive, ações afirmativas e de inclusão no mercado profissional, de pessoas discriminadas há gerações, fazem parte de uma nota técnica de 2018 do Ministério Público do Trabalho¹¹”. O objetivo dessa Corporação é garantir que haja um alinhamento de proporção de negros e brancos em cargos superiores de acordo com a participação na população geral.

Conclusão

Portanto, diante do exposto, conclui-se que se fazem necessários esforços conjuntos entre sociedade civil e instituições públicas e privadas para institucionalização e viabilização de direitos humanos, tornando concretos os princípios abstratos de liberdade e equidade e para que ações de discriminação racial e de gênero não sejam naturalizadas. Somente com ações estruturadas será possível consolidar o acesso da população negra de modo pleno à escolarização, além de exterminar a discriminação histórica e estrutural dessa mesma população no mercado de trabalho formal brasileiro.

ISSN: 2359-1064

¹¹ Agência o Globo. **Magalu afirma que manterá seleção de trainees apenas para negros**. Publicado em 20/09/2020. Disponível em <https://exame.com/negocios/magalu-afirma-que-mantera-selecao-de-trainees-apenas-para-negros/>. Acesso em 13/12/2020

ROCHA, A. C. C.; ALVES, E. C. S.

Referências

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma história única**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro: Editora Jandaíra, 2020.

Agência o Globo. **Magalu afirma que manterá seleção de trainees apenas para negros**. Publicado em 20/09/2020. Disponível em <https://exame.com/negocios/magalu-afirma-que-manterea-selecao-de-trainees-apenas-para-negros/>. Acesso em 13/12/2020

ALMEDIA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2020.

ARANTES, José Tadeu. **Racismo e Branquitude na Sociedade Brasileira**. Agência FAPESP. Publicado em 05/02/2015.

BARBOSA, Maria Rita de Jesus. **A influência das teorias raciais na sociedade brasileira (1870-1930) e a materialização da Lei nº 10.639/03**. Revista Eletrônica de Educação, v. 10, n. 2, p. 260-272, 2016

CARNEIRO, Sueli. **Expectativas de ação das empresas para superar a discriminação racial**. Reflexão, Ano 3, n. 8, setembro. 2002

FERNANDES, Claudio. **Tese do branqueamento**. Disponível em <https://mundoeducacao.uol.com.br/historiadobrasil/tese-branqueamento.htm>. Acesso em 13/12/2020

FERREIRA, Abílio. **Tebas, um negro arquiteto na São Paulo escravocrata**. São Paulo: IDEA, 2018

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil**. Estudos e Pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 41. 2018

Instituto Ethos. **Perfil social, racial e de gênero das 500 maiores empresas do Brasil e suas ações afirmativas**. São Paulo: ETHOS, 2016.

SCHWARCZ. Lilia Moritz. **Previsões são sempre traiçoeiras: João Baptista de Lacerda e seu Brasil branco**. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.18, n.1, p.225-242, 2011

SCHUCMAN, Lia Vainer. **Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”: Raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana**. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Instituto de Psicologia. 2012

SILVA, Rene Marc da Costa. **A constituição de 1988 e a discriminação racial e de gênero no mercado de trabalho no Brasil**. Revista de Informação Legislativa. Ano 50, n. 200, p. 229-248, 2013

SOUZA, Florentina da Silva. **Afro-descendência em cadernos negros e jornal do MNU**. 1. ed. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2006.

ROCHA, A. C.C.; ALVES, E. C. S.

PIRES, Breiller. **Viver como escravo depois da abolição: “Pra quem nasceu preto, a escravidão continuava sendo normal”**. Publicado em 13/05/2020. Disponível em <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-05-13/viver-como-escravo-depois-da-abolicao-pra-quem-nasceu-preto-a-escravidao-continuava-sendo-normal.html>. Acesso em 13/12/2020

THEODORO, Helena. **Mito e espiritualidade: mulheres negras**. Rio de Janeiro: Pallas, 1996

Como citar este artigo (ABNT)

ROCHA, A. C.C.; ALVES, E. C. S. **A discriminação da população negra no mercado de trabalho brasileiro pós abolição**. Revista Iniciação & Formação Docente, Uberaba, MG, v. 8, n. 2, p. XXX-XXX, 2021. Disponível em: <inserir link de acesso>. Acesso em: inserir dia, mês e ano de acesso. DOI: inserir link do DOI.

Como citar este artigo (APA)

ROCHA, A. C.C.; ALVES, E. C. S. **A discriminação da população negra no mercado de trabalho brasileiro pós abolição**. Revista Iniciação & Formação Docente, X(X), XXX-XXX. Recuperado em: inserir dia, mês e ano de acesso de inserir link de acesso. DOI: inserir link do DOI.

Recebido em: 20/04/2021

Aprovado em: 28/07/2021

Publicado em: 31/07/2021

ISSN: 2359-1064